



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Sexta-feira • 28 de fevereiro de 2025 • Ano XI • Edição Nº 2666



QR CODE

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ERRATA EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2024)	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2024)	2
PROCURADORIA	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 006/2025)	3
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 003/2025)	4
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 004/2025)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2024)

ERRATA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO, CONTRATO 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0497/2024
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

Avisamos que na publicação de 26 fevereiro de 2025, Ano XI, Edição nº 2664, pagina 2, Diário Oficial do Executivo. ONDE SE LÊ: O valor global estimado do contrato, passa para R\$ 32.533,23 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e três centavos). LEIA-SE: O valor global estimado do contrato, passa para R\$ 47.049,23 (quarenta e sete mil, quarenta e nove reais e vinte e três centavos). As demais informações permanecem inalteradas. Amélia Rodrigues – BA, 28 de fevereiro de 2025.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2024)

PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 021/2024/EDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0241/2025
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 1º. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 21.763.447/0001-92, representado pela Ilm^a Sr^a. Gilmara dos Santos Belmon Bomfim. CONTRATADA: MASKATE DISTR. DE PRODUTOS E PAPELARIA E ARMARINHO LTDA. CNPJ: 73.693.665/0001-00. Aditar o contrato nº 021/2024/EDUC, firmado em 29 de fevereiro de 2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO/EXPEDIENTE E PAPELARIA COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES – BA. Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2025 e a encerrar-se em 28/02/2026, sem reajustamento do valor contratual. O valor global anual estimado do contrato, passa para R\$ 17.558,20 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), de sorte que o valor de R\$ 8.779,10 (oito mil e setecentos e setenta e nove reais e dez centavos) decorrente novo prazo contratual aqui acrescentados serão pagos na forma do quanto estabelecido na cláusula quinta do contrato primitivo. Data 06/02/2025. Amélia Rodrigues/Ba.

Gilmara dos Santos Belmon Bomfim
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 006/2025)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

DECRETO Nº 006, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO que por motivo de celebração do Carnaval nos dias 03/03/2025 (segunda-feira) e 04/03/2025 (terça-feira);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado como ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Amélia Rodrigues, o expediente do dia 03/03/2025 (segunda-feira) e 04/03/2025 (terça-feira)

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Parágrafo Único - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de suas competências.

Art. 3º - Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados, deverão manter escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, 28 de fevereiro de 2025.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 003/2025)



**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEAMA Nº 003/2025**

Nome da Empresa: Iluminar Pré-Moldados LTDA	CPF/CNPJ: 03.817.261/0001-97	Processo nº RLO – 003.2025
Nome Fantasia: ILUMINAR PRÉ-MOLDADOS		
Endereço: Localizado Rodovia BA 084, KM 537, São Luiz, Amélia Rodrigues – Bahia. CEP: 44.230-000.		
Data da Emissão: 27/02/2025.		Validade: 27/02/2028.

A **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria e Comércio (SEAMA)** de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pela **Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011**, fundamentada na **Resolução CONAMA nº 123/97**, **Lei Estadual nº 10.431/2006**, com regulamento aprovado pelo **Decreto Estadual nº 14.024/2012**, alterado pelo **Decreto Estadual nº 15.682/2014** e pelo **Decreto Estadual nº 18.281/2018**, pela **Resolução CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.420/2015** e **CEPRAM 4.579/2018**, pela **Lei Municipal nº 705/2017**, com **Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 258/2017**, alterado pelo **Decreto Municipal nº 112/2018** e pelo **Decreto nº 021/2022**, em consonância com o **CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente**, tendo em vista o que consta do processo **RLO – 003.2025**, com parecer favorável ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Renovação da Licença de Operação - RLO**, referente à **LO/038/2022**, válida pelo prazo de **03 anos** à **Iluminar Pré-moldados LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.817.261/0001-97**, para a atividade de **Fabricação de Artefatos de Concreto – Pré-moldado** (Código do Município **C10.3.1**), com capacidade instalada de **57,5 toneladas de matéria prima/dia**, localizado na **Rodovia BA 084, km 537, São Luiz, Amélia Rodrigues-BA, CEP: 44230-000**, sob as coordenadas geográficas: **Latitude: S 12°22'55,20"** e **Longitude: W 38°48'12,60"**, mediante o cumprimento das seguintes condicionantes:

I – A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental. **Prazo:**

Vigência da Licença;

II – A alteração da titularidade do empreendimento deve ser comunicada ao órgão ambiental do município, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na licença

Rua Aloisio de Castro, nº 30 – Bairro Centro – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000



ambiental. **Prazo: Vigência da Licença;**

III – Requerer, junto ao órgão ambiental municipal, o pedido de renovação de Licença Ambiental, com 120 dias de antecedência do prazo de vencimento da LO vigente. **Prazo: 120 dias antes do vencimento.**

IV – O projeto, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pelo órgão ambiental do município. **Prazo: Vigência da Licença;**

V – Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS apresentado e seguir as Normas Regulamentadoras: NBR 11.174 e NBR 12.235. **Prazo: Vigência da Licença;**

VI – Apresentar relatório anual contendo comprovação da origem dos materiais minerais utilizados na atividade, tais como: Brita, Areia, pó de pedra. Através de Nota Fiscal de fornecedores licenciados, juntamente com suas devidas licenças ambientais emitidas pelos órgãos competentes. **Prazo: Vigência da Licença;**

VII – Adotar as medidas de controle descritas no Programa de Gerenciamento de Risco - PGR apresentado, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora (NR-01) aprovada pela Portaria n.º 3214, de 08 de junho de 1978 e suas alterações do ministério do trabalho. **Prazo: Vigência da Licença;**

VIII – Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) aos funcionários, conforme Norma regulamentadora NR Nº. 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's inerentes a atividade; apresentar relatório anual de medidas adotadas (treinamentos, entrega de EPI) com registro fotográfico. **Prazo: Vigência da Licença;**

IX – Implantar bacia de contenção na área de armazenamento de produtos químicos (desmoldante) atendendo aos critérios estabelecidos pelas Normas Técnicas da ABNT/NBR. Apresentar relatório fotográfico. **Prazo: 180 dias;**

X – Apresentar documento do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – ACVB. **Prazo: 180 dias e**

Praça dos Maçons, nº 30 – Bairro Patronato – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000



os demais anualmente;

XI – Manter a limpeza das Caixas Separadora de Água e Óleo – SAO, encaminhando todos os resíduos e efluentes contaminados gerados pelas SAO's, para as empresas especializadas e devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente. Apresentar documentos comprobatórios do descarte, sempre acompanhado de registro fotográfico com data e horário de execução do serviço. **Prazo: Anualmente;**

XII – Manter Cadastros Técnico Federal atualizado, apresentando documentação de Certificado de Regularidade – CR, com informação de estar em conformidade com as obrigações anualmente. **Prazo: Anualmente;**

XIII – Operar o empreendimento de acordo com os níveis de ruídos, emitidos pelas instalações e equipamentos estabelecidos pela Norma ABNT NBR 10151/2000 e Resolução CONAMA 01/90. **Prazo: Vigência da Licença;**

XIV – Executar o Programa de Educação Ambiental para os funcionários da empresa, com detalhamento das atividades, cronograma de execução e indicadores de resultados, contemplando;
a) Meio Ambiente; b) Potenciais de risco à saúde c) Impactos ambientais gerados pela atividade; d) Importância dos ecossistemas, do meio físico e biótico e do ciclo de água; e) Minimização de resíduos, considerando reuso e reciclagem, com o objetivo de obter o máximo de eficiência para todos os funcionários da empresa e apresentar relatório com os resultados alcançados, inclusive a lista de frequência do treinamento dos colaboradores com a participação mínima de 90% dos funcionários; **Prazo: 180 dias e os demais anualmente.**

XV – Apresentar cumprimento das condicionantes na íntegra atendendo o prazo de cada uma dessas condicionantes, através do e-mail: secretariaameliameioambiente@gmail.com. **Prazo: Vigência da Licença.**

Art. 2º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei Municipal n º 705/2017.

Praça dos Maçons, nº 30 – Bairro Patronato – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO
AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEAMA.
CNPJ: 13.607.213/0001-28

PREFEITURA DE
**AMÉLIA
RODRIGUES**
DA RECONSTRUÇÃO AO PROGRESSO

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal ou, Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - O órgão ambiental do município, mediante decisão motivada, poderá modificar as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, quando ocorrer:

I - Violação ou inadequação de condicionantes ou normas legais;

II - Omissão significativa ou falsa descrição de informações relevantes;

III - Superveniência de graves riscos ambientais e à saúde pública;

IV - Superveniência de conhecimentos científicos que indiquem a ocorrência de graves efeitos sobre a saúde humana e o meio ambiente;

V - Superveniência de normas, mediante definição de prazo para ajustamento às novas exigências legais.

Art. 5º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA.

Art. 6º - Esta Renovação da Licença de Operação - RLO, entrará em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

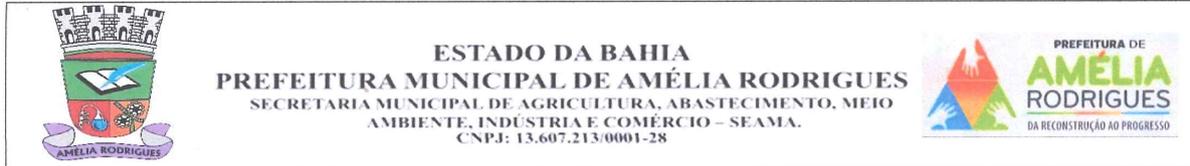
Amélia Rodrigues, Bahia, 27 de fevereiro de 2025.


João Manoel Bahia Menezes
Prefeito Municipal


Edson Roberto de Carvalho Bacelar
Secretário SEAMA

Praça dos Maçons, nº 30 – Bairro Patronato – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000

LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 004/2025)



**LICENÇA AMBIENTAL
PORTARIA SEAMA Nº 004/2025**

Nome da Empresa: BRV Estruturas de Concreto e Fibra de Vidro LTDA	CPF/CNPJ: 27.636.020/0001-00	Processo nº LU – 004.2025
Nome Fantasia: BRV Estruturas de Concreto		
Endereço: Rodovia Engº Vasco Filho, BR 324, KM 537, Amélia Rodrigues/BA.		
Data da Emissão: 28/02/2025	Validade: 28/02/2028	

A **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria e Comércio (SEAMA)** de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pela **Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011**, fundamentada na **Resolução CONAMA nº 123/97**, **Lei Estadual nº 10.431/2006**, com regulamento aprovado pelo **Decreto Estadual nº 14.024/2012**, alterado pelo **Decreto Estadual nº 15.682/2014** e pelo **Decreto Estadual nº 18.281/2018**, pela **Resolução CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.420/2015** e **CEPRAM 4.579/2018**, pela **Lei Municipal nº 705/2017**, com Regulamento aprovado pelo **Decreto Municipal nº 258/2017**, alterado pelo **Decreto Municipal nº 112/2018** e pelo **Decreto nº 021/2022**, em consonância com o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo **LU – 004.2025**, com parecer favorável ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Licença Ambiental Unificada – LU**, válida pelo prazo de **03 (três) anos** à **BRV Estruturas de Concreto e Fibra de Vidro LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.636.020/0001-00, para a atividade de Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, com área de 8.157 m², localizado na BR 324, KM 537, Amélia Rodrigues-BA, sob as coordenadas geográficas: Latitude: S 12°22'39,06" e Longitude: W 38°48'02,01", mediante o cumprimento dos condicionantes determinados pela equipe técnica e Conselho Municipal de Meio Ambiente. Os condicionantes fixados a seguir contemplam as exigências e adequações necessárias, de modo a atender o disposto na legislação ambiental.

I – A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental. **Prazo: Vigência da Licença;**

II – A alteração da titularidade do empreendimento deve ser comunicada ao órgão ambiental do município, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na licença.

Rua Aloísio de Castro, nº 30 - Bairro Centro – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000

ambiental. **Prazo: Vigência da Licença;**

III – Requerer, junto ao órgão ambiental municipal, o pedido de renovação de Licença Ambiental, com 120 dias de antecedência do prazo de vencimento da LU vigente. **Prazo: 120 dias antes do vencimento.**

IV – O projeto, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pelo órgão ambiental do município. **Prazo: Vigência da Licença;**

V – Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS apresentado e seguir as Normas Regulamentadoras: NBR 11.174 e NBR 12.235. **Prazo: Vigência da Licença;**

VI – Apresentar relatório anual contendo comprovação da origem dos materiais minerais utilizados na atividade, tais como: Brita, Areia, pó de pedra. Através de Nota Fiscal de fornecedores licenciados, juntamente com suas devidas licenças ambientais emitidas pelos órgãos competentes. **Prazo: Vigência da Licença;**

VII – Adotar as medidas de controle descritas no Programa de Gerenciamento de Risco - PGR apresentado, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora (NR-01) aprovada pela Portaria n.º 3214, de 08 de junho de 1978 e suas alterações do Ministério do Trabalho. **Prazo: Vigência da Licença;**

VIII – Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) aos funcionários, conforme Norma regulamentadora NR Nº. 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's inerentes a atividade; apresentar relatório anual de medidas adotadas (treinamentos, entrega de EPI) com registro fotográfico. **Prazo: Vigência da Licença;**

IX – Manter a limpeza das Caixas Separadora de Água e Óleo – SAO, encaminhando todos os resíduos e efluentes contaminados gerados pelas SAO's, para as empresas especializadas e devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente. Apresentar documentos comprobatórios do descarte, sempre acompanhado de registro fotográfico com data e horário de execução do serviço. **Prazo: Anualmente;**

X – Manter Cadastros Técnico Federal atualizado, apresentando documentação de Certificado de Regularidade – CR, com informação de estar em conformidade com as obrigações anualmente. **Prazo: Anualmente;**

XI – Operar o empreendimento de acordo com os níveis de ruídos, emitidos pelas instalações e equipamentos estabelecidos pela Norma ABNT NBR 10151/2000 e Resolução CONAMA 01/90. **Prazo: Vigência da Licença;**

XII – Executar o Programa de Educação Ambiental para os funcionários da empresa, com detalhamento das atividades, cronograma de execução e indicadores de resultados, contemplando; a) Meio Ambiente; b) Potenciais de risco à saúde c) Impactos ambientais gerados pela atividade; d) Importância dos ecossistemas, do meio físico e biótico e do ciclo de água; e) Minimização de resíduos, considerando reuso e reciclagem, com o objetivo de obter o máximo de eficiência para todos os funcionários da empresa e apresentar relatório com os resultados alcançados, inclusive a lista de

Rua Aloísio de Castro, nº 30 - Bairro Centro – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000

frequência do treinamento dos colaboradores com a participação mínima de 90% dos funcionários;
Prazo: 180 dias e os demais anualmente;

XIII – Apresentar cumprimento das condicionantes na íntegra atendendo o prazo de cada uma delas, através do e-mail: secretariaameliamedioambiente@gmail.com. **Prazo: Vigência da Licença.**

Art. 2º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei Municipal nº 705/2017.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal ou, estadual, quando couber, para que ela alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - O órgão ambiental do município, mediante decisão motivada, poderá modificar as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, quando ocorrer:

I – Violação ou inadequação de condicionantes ou normas legais;

II – Omissão significativa ou falsa descrição de informações relevantes;

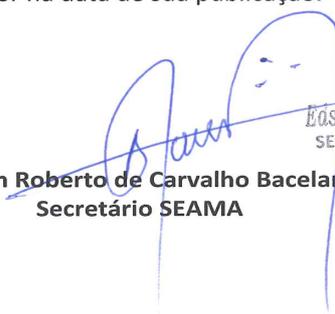
III – Superveniência de graves riscos ambientais e à saúde pública;

IV – Superveniência de conhecimentos científicos que indiquem a ocorrência de graves efeitos sobre a saúde humana e o meio ambiente;

V – Superveniência de normas, mediante definição de prazo para ajustamento às novas exigências legais.

Art. 5º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Edson Roberto de Carvalho Bacelar
Secretário SEAMA

Edson Roberto de C. Bacelar
SECRETÁRIO SEAMA-PMAR
MATRÍCULA: 8998